

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria de Educação de Pernambuco – SE, tendo em vista o disposto nas Leis Estaduais n.º 11.216 de 20 de junho de 1995, 10.954 de 17 de setembro de 1993, 11.736 de 30 de dezembro 1999, Lei Complementar 49 de 31 de janeiro de 2003, no Decreto Estadual nº 33.679, de 17 de julho de 2009, torna público, que realizará Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para atuarem na Capital, Região Metropolitana e no interior do Estado.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado selecionará 1.406 (mil quatrocentos e seis), professores para atuarem no Ensino Fundamental e Médio, Educação Especial e Ensino Médio da Educação Profissional, de conformidade com o Anexo I, deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização será através da avaliação da experiência docente.

**1.3. Para a avaliação da experiência docente, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar, no ato da inscrição, cópia dos documentos comprobatórios, conforme anexo V.**

1.4. O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Sede da Secretaria de Educação, Gerências Regionais de Educação - GRE, nos endereços constantes do Anexo III e no endereço eletrônico [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br).

#### **2. DOS CONTRATOS**

2.1. A indicação dos requisitos de formação, do valor da remuneração e do número de contratos para cada nível/modalidade/disciplina, estão discriminados nos Anexos I e II, deste Edital.

2.2. A descrição sintética das atribuições específicas do professor consta do Anexo III, deste Edital.

2.3. A localização dos candidatos contratados será por Gerências Regionais de Educação – GRE.

2.4. A jornada de trabalho dos contratos de professor será de 150 ou 200 horas, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Gerência Regional para qual o contratado tenha sido localizado.

2.5 Os contratos terão a duração de até seis meses.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

##### **3.1. DO PERÍODO**

3.1.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **20 a 22 de julho de 2009**, nos locais e endereços indicados no Anexo IV, deste Edital, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

##### **3.2. DOS REQUISITOS**

3.2.1. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I. ser brasileiro; ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1.º, da Constituição

Federal;

II. idade mínima 18 anos;

III. estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V. não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e

políticos;

VI. preencher os requisitos de formação exigidos para modalidade pretendida, conforme indicado no Anexo II, deste Edital;

### 3.3. DOS PROCEDIMENTOS

3.3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

I. preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissões, e assinar no local adequado;

II. devolver, no mesmo período, local e horário, estabelecido para a inscrição, a Ficha de Inscrição, acompanhada de cópias legíveis da Carteira de Identidade (frente e verso na mesma página), do CPF, PIS/PASEP Título de eleitor e comprovante do último pleito, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Reservista do Serviço Militar (se do sexo masculino) e dos documentos de comprovação da formação e da experiência docente, conforme previsto no Anexos II e V, de acordo com o nível/modalidade/disciplina que irá concorrer e comprovante de residência.

III. receber o comprovante de inscrição e conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.

3.3.2 Cada candidato poderá concorrer a apenas um nível/modalidade/disciplina, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

3.3.3. O processo de inscrição só ocorrerá mediante o cumprimento de todas as etapas descritas acima, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por inexatidão nas informações prestadas na Ficha de Inscrição, tendo a coordenação do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir o candidato.

3.3.4. Ao efetuar inscrição, para qualquer um nível/modalidade/disciplina, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas no subitem 3.2.

3.3.5 Será permitida a inscrição por procuração, pública ou particular, observados os procedimentos estabelecidos no subitem 3.3. e os abaixo mencionados:

I. O Procurador deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no subitem 3.3., cópia legível de sua carteira de identidade e a procuração que lhe outorga poderes específicos para realizar a inscrição.

II. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição ou em sua entrega.

3.3.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

3.3.7. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão aceitas.

### 4. DA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DOCENTE

4.1. A avaliação da experiência docente, será realizada de acordo com o Anexo V deste Edital.

### 5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O Resultado Final da seleção será o somatório dos pontos obtidos na Avaliação da Experiência, conforme Anexo V.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida, por GRE, município e disciplina.

6.2. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. o candidato com maior tempo de experiência comprovada;

II. O candidato mais idoso.

### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Estadual de Educação.

7.2. A Secretaria de Educação de Pernambuco colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), as listagens contendo o Resultado do Processo Seletivo.

### 8. DO PRAZO DE VALIDADE



	ESCADA	3	3	1	1	2												10
	GRAVATÁ	3	3	1	1	2												10
	VITÓRIA	5	5	1	1	3												15
<b>3</b>	<b>LITORAL SUL</b>																	<b>20</b>
	BARREIROS	4	4			5			2	2								17
	RIOFORMOSO					1	1											2
	TAMANDARÉ					1												1
<b>4</b>	<b>SERTÃO DO ALTO PAJEÚ</b>																	<b>108</b>
	FLORES	8	6	3	2													19
	SÃOJOSÉDOEGITO	8	7	4	6	3	4										2	34
	SERRATALHADA	20																20
	TABIRA	8	4	2				2										16
	TUPARETAMA	2	4	4		3	2	1									3	19
<b>5</b>	<b>SERTÃO DO MÉDIO SÃOFRANCISCO</b>																	<b>876</b>
	DORMENTES	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1							12
	LAGOAGRADE	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1							13
	PETROLINA	154	226	59	63	66	60	43	41	41	85							838
	SANTAMARIA	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1							13
<b>6</b>	<b>VALE DO CAPIBARIBE</b>																	<b>19</b>
	LIMOEIRO	2	4	2	2	1	4		1	1	1						1	19

#### ANEXO II - REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO PARA O CARGO

FUNÇÃO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO
Professor Ensino Fundamental	6º ao 9º ano	150 h/a – R\$ 618,00	Diploma ou certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena nas diversas áreas do currículo, correlata com a disciplina para a qual está concorrendo, ou Graduação em todas as Engenharias, Arquitetura, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Ciências Biológicas para os candidatos que concorrem à Matemática, Física e Química.
Ensino Médio	1º ao 3º ano	200 h/a – R\$ 824,00	

#### ANEXO III – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO

##### ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- Planejar e ministrar aulas em disciplinas do ensino fundamental ou do ensino médio, conforme orientação pedagógica do projeto;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento;
- Participar da avaliação institucional do sistema educacional do estado;
- Executar outras atividades correlatas.

**ANEXO IV - LOCAIS DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS**

GRE	Endereço
Metropolitana Norte	Rua Acad. Hélio Ramos, 500 - Cidade Universitária, Recife Cep: 50.540.530, Fone: 31822590 /2591 /2592
Mata Centro	Rua Dom José Augusto, S/N, Vitória De Sto Antão, Cep: 55.6000-000, Fone: 35268932
Litoral Sul	Av. Presidente Kennedy, S/N Centro - Barreiros Cep 55.560-000, Fone: 36755806
Vale Do Capibaribe	Praça Da Bandeira, 42 - Limoeiro Cep 55.700-000, Fone: 36288716
Sertão Do Alto Pajeú	Av. Arthur Padilha, S/N - Afogados Da Ingazeira - Cep:56.800-00, Fone: 38388905
Sertão Do Médio São Francisco	Av. Monsenhor Angelo Sampaio, S/N - Areia Branca, Petrolina Cep: 56.300-000, Fone: 38666337

**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DOCENTE**

Especificações	Pontuação (não cumulativa)	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios	1º Avaliador	2º Avaliador
Experiência Profissional	<p>Experiência em Docência:</p> <p>De 06 meses até 5 anos – 30 pontos</p> <p>De 5 anos e 1 dia até 10 anos – 60 pontos</p> <p>Acima de 10 anos – 100 pontos</p>	100	<p><u>Se servidor público:</u></p> <p>- Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço.</p> <p><u>Se contratado pela rede pública:</u></p> <p>- Último contra-cheque com data de admissão ou Contrato de trabalho.</p> <p><u>Se empregado pela rede privada:</u></p> <p>- Carteira de trabalho (páginas da identificação ou do contrato de trabalho da instituição de ensino)</p> <p>Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado.</p> <p>Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função.</p>		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		100			

Avaliador : \_\_\_\_\_

Análise da Experiência Docente

Nº total de documentos entregues: \_\_\_\_\_ ( )

Documentos entregues

---

Local \_\_\_\_\_, (PE) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

Assinatura do Candidato

Conferida e recebida por: \_\_\_\_\_ Mat.

---

#### ANEXO VII - CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrição	20 a 22 de julho de 2009	Na Sede da GRE
Resultado	27 de julho de 2009	Na Sede da GRE e no site <a href="http://www.educacao.pe.gov.br">www.educacao.pe.gov.br</a>
Recurso	28 de julho de 2009	Nos locais de inscrição
Homologação	Até 30 de julho de 2009	Diário Oficial

#### ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NOTA DA SELEÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
	A ser preenchido pela GRE
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR</b>	
GRE:	Contrato nº
Nome do Candidato:	
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:
Data Nascimento: //	
Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:
Data de Emissão: //	
CPF:	PIS/PASEP:
Ano do 1º Emprego:	
Título de Eleitor:	Zona:
Secção:	
Cart. Profissional Nº.:	Série:
UF:	Data Expedição:
Cert. Reservista Nº.:	Série:
Região:	
Endereço:	Nº.:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	
UF:	CEP:
Telefones:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Grau de Instrução: ( ) NÍVEL MÉDIO ( ) NÍVEL SUPERIOR	
Formação (Curso):	Pós-Graduação:
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )	Local:
Função:	Tempo de Serviço:
Disciplina para atuação:	
Horário Disponível: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )	
Município Pretendido:	

Assinatura do(a) Candidato(a):
Local e data:
<b>A SER PREENCHIDO PELA GRE</b>
Classificação: Nota: Data do Diário Oficial: Página:

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>
Declaro, para fins de comprovação de Inscrição, que
_____ inscreveu-
se para a função _____, tendo apresentado
_____ documentos autenticados, conforme ficha de inscrição nº. _____.
Recife, ____ de _____ de 2009.
_____
Assinatura e carimbo do Responsável pela Inscrição